



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

1704/2020
3-9-2020
417

EXERCÍCIO DE 2020

FMAS

REFERENCIA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA
SILVA EIRELI
ASSUNTO: PAG. PARCELA
DATA: 03 / 09 / 2020
PROCESSO: 1704/2020EMP-417-FR-



15.10.2020

Ordem de Pagamento Nº 2215

Processo Nº _____

Empenho Nº _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Proc. 1704/2020
Folha 1 de 1
02



Praça Dr Hermes Pereira Ferro 88 - Centro -
São Sebastião do Alto - RJ
CGC 14.998.789/0001-26 - Tel.: (024) 559.1188

Divisão
Cod. Orc. :
Prazo Entrega
CIF FOB
[] []

TIPO DE PROCESSO : P A - [AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO] / P - [PRESTAÇÃO DE SERVIÇO]
CÓDIGO FORNECEDOR : 1034 NOME: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI - ME
ENDEREÇO : RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, LOJA Bairro :: BOA ESPERANÇA TELE: 22 2537-1671
CIDADE : CARMO CEP : 28.640-000 Estado :: RJ CGC: 09.147.535/0001-64

OBSERVAÇÕES : SUB EMPENHO PARA PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2020, PREGÃO 34/2020, LICITAÇÃO 37/2020, PROCESSO Nº 1704/2020 E EMPENHO Nº 417/2020, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI - PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID 19 - UNIÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UN	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
3	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGÁ LONGA GRAMATURA C/10 UN	PCT	50	RS89,00	RS4.450,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	851	RS7,90	RS6.722,90
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI WPS 0206	UN	180	RS5,00	RS900,00

TOTAL GERAL RS12.072,90

Total p/Extenso : DOZE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS

DATA EMISSÃO :

DATA DA ENTREGA :

Ely Pinto Lopes
Secretário Municipal Interino
17/06/2020

ACEITE FIRMA :

ACEITE PREFEITURA :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Contrato n. 119/2020 - FMAS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI - PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI n.º 096120712IFPRJ e do CPF n.º 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, n.º 80 , Centro – Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, CNPJ 09.147.535/0001-64, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, n.º 135, loja 02, Boa Esperança, Carmo - RJ, neste ato representada por Amanda Serafim Mattos da Silva, RG 12591557-9 e CPF 097.549.837-12, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Pregão n.º 34/2020 Licitação 37/2020 do **tipo Menor preço - Unitário** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 1704/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente **CONTRATO**, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI - PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI WPS 0206	PROTEÇÃO DELTAPLUS EPI ÓCULOS COM LNTE ÚNICA EM POLICARBONATO, ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS, HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO. DESIGN MODERNO - PROTEÇÃO LATERAL - ARMAÇÃO SEM METAL, NORMA ANSLZ. 87.1/2003.	UND	180	5,00	900,00
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 500GRAMAS		UND	851	7,90	6.722,90
7	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 20 PCT COM 10UND	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LATESTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20; ATÓXICO; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; ESTÁ INDICADO PARA ÁREA DA ESTÉTICA, SERVIÇOS DE SAÚDE, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, REFEITÓRIOS E SERVIÇOS EM GERAL QUE NECESSITEM DE PORTEÇÃO DE CONTATO. O AVENTAL DESCARTÁVEL PODE SER UTILIZADO TANTO PARA PROTEGER O USUÁRIO QUANTO O PRODUTO MANUSEADO. É HIGIÊNICO E EVITA O CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO - CONTAGIOSAS. PRODUTO DE USO INDIVIDUAL - DESCARTÁVEL	PCT	50	89,00	4.450,00
TOTAL GERAL: R\$12.072,90(doze mil setenta e dois reais e noventa centavos)						



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

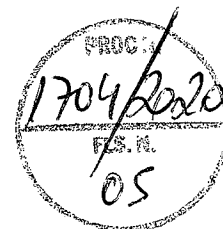
Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 34/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;
- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;
- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Camila Ribeiro Pereira mat.nº11/1271-07 e Mateus Pereira de Lima mat.nº 13/1685-07, designados pela Secretaria.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 12.072,90, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Fundo Mun. de Assistência Social, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Fundo Mun. de Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Dotação Orçamentária: 082440001.1.043 – 3.3.90.30.00 – 049 (COVID 19 – UNIÃO)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO


Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, 10 de agosto de 2020.



Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06


AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA
EIRELI:09147535000
164

Assinado de forma digital por
AMANDA SERAFIM MATTOS
DA SILVA
EIRELI:09147535000164
Dados: 2020.08.31 11:57:44
-03'00'

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS


CPF 116.730.747-21


CPF 109.217.911-10



Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Financas
Contadoria Geral do Municipio
CGC 28.645.786/0001-13

NOTA DE EMPENHO



Fonte de Rec: COVID 19 - UNIÃO
000417/2020 Global Extraordinária

Orgao: 02 Fundo Mun. de Asssistência Soc Unid: 01 Fundo Mun. de Asssistência So
Dotacao: 082440001 1.043 3390.30.99.00 Outros Materiais de Conta: 715

Credor: 3816 AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRE C.G.C. 09.147.535/0001-6

Endereco: RUA ARMANDO CHAVES 135 BOA ESP Fone: CARMO

Pregão Presencia 37 1704 Emissao: 10/08/2020
---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
27.925,00 4.049,00 12.072,90 -8.023,90

Item	Qtd	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
1	180UN		ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI WPS 0206	5,0000	900,00
2	851VD		ALCOOL EM GEL 70° - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	7,9000	6.722,90
3	50PCT		AVANTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 20 PCT COM 10 UND	89,0000	4.450,00
4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI - COVID 19, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		

Total Geral
12.072,90

Ely Pinto Lopes
Secretário Municipal Interino
Mat. 17/0096-19

RESPONSÁVEL P/EMISSÃO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

Renan Pinto Ferreira
Auxiliar de Agente Administrativo
Mat. 17/1678-05



AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135 - LOJA 02
BOA ESPERANCA - 28640-000
CARMO - RJ Fone/Fax: 22253716710 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.807
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3320 0809 1475 3500 0164 5500 1000 0008 0713 1749 6733

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200119429969 - 25/08/2020 22:16:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11495605

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTRAHENTE

CNPJ

09.147.535/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE S S DO ALTO

CNPJ CPF 14.998.789/0001-26

DATA DA EMISSÃO

25/08/2020

ENDEREÇO

PC DR HERMES PEREIRA FERRO, 88

BAIRRO - DISTRITO

CENTRO

CEP

28550-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SAO SEBASTIAO DO ALTO

UF

FONE - FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

RJ

2225591160

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Prazo - Outros - R\$ 12.072,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.072,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.072,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ - CPF

(3) Transp. Próprio (Remet.)

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SH	ICMS/ST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
20190820023	OCULOS DE PROTECAO EPI WPS 0206	90049020	0102	5102	UN	180.0000	5,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	ALCOOL EM GEL 70o 500 G	22071090	0500	5405	VD	851.0000	7,90	6.722,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20200617007	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 20 PCT C/ 10 UN	39262000	0102	5102	PCT	50.0000	89,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE RS 0. CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 0%, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123/2006. PROCON/RJ TEL: 151
ENDEREÇO: RUA DA AJUDA, N 05 SUBSOLO CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. Codecom (Comissão de Defesa do Consumidor) da Alorj é 0800 282 7060 AV Rio Branco, 25 - 5 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3712-5 CC: 17.683-4, CAIXA ECONOMICA AG: 2072 C/C: 1783-6. EMPENHO 000397/2020
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 4.301,15 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

Declaro que recebi o material
constante desta nota em perfeitas
condições para o serviço público.


Ely Pinto Lopes
Secretário Municipal Interino
Mat. 17/0096-19


Camila Ribeiro Pereira
Auxiliar de Serviços Diversos
Matr.: 11/12701-07

PROC. N.
1704/2020
E.S. N.
10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **09.147.535/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:18:48 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2020.
Código de controle da certidão: **EA10.473B.F835.5FFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

PROCL.
1704/2020
FLY.N.
11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Lei nº 27, de 27/02/1978, Art. 2º a 4º;
Instrução Normativa 003/2019 e 005/2017
Secretaria Municipal de Fazenda

Certifico, atendendo requerimento formulado por uma interessada e protocolado sob o nº 2831/2020, datado de 13/07/2020 que em todos os arquivos do Setor Tributário desta Prefeitura verifiquei não constar nenhuma inscrição em dívida ativa com relação aos impostos e taxas devidos a esta municipalidade em nome de AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA FIRELI, inscrita no endereço na Rua Amândio Pinheiro Monteiro, Nº 135 - Loja 02 - Boa Esperança - Itaboraí - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.147.535/0001-64 no Município sob o nº 13.131.273.

O referido do que reporto é verdade e não há. Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos do contribuinte acima referido que vierem a ser apurados na forma do que dispõe a legislação em vigor.

A validade desta certidão é de 03(três) meses.

Itaboraí, 02 de Julho de 2020.

Secretaria Municipal de Fazenda



Utilize o QR Code ou o número de Autenticação para verificar a validade e a autenticidade da Certidão.

WWW.ITABORAIRJ.RJ
AUTENTICAÇÃO: d0ce86c34e1436d7a9f475a5823da5

**CAIXA****Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 09.147.535/0001-64
Razão Social: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA ME
Endereço: PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 116 - CENTRO - CARMO - RS, 93640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

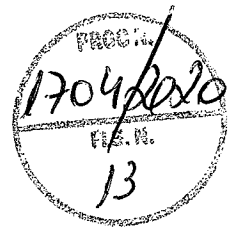
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2020 a 07/09/2020

Certificação Número: 2020080901303606316025

Informação obtida em 11/08/2020 13:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema de Dívida Ativa, referente ao nº 1704/2020, que no período de 1977 até 09/06/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte acima.

RAZÃO SOCIAL: AMANDA BERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 09.147.305/0001-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL 41.48690-5

A certidão negativa na Dívida Ativa e a certidão negativa de IPTU, em conjunto, somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aplicação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: AQ10.1100.1011.D666

Esta certidão tem validade até 06/12/2020, considerando 150 (cento e cinquenta) dias após a data da publicação cadastral realizada em 09/06/2020 às 14:53:07,1, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra à PROCURADORIA.

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Lapineira, 49 - Centro

Fluores em 18/08/2020 às 16:56:53,5



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2020/600018

Código de verificação de autenticidade: f597a176901b1092cdd68757a934ac37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 09.147.535/0001-64

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/07/2020 AS 10:03:00

VÁLIDA ATÉ: 04/10/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

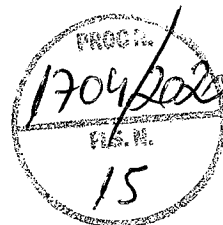
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.147.535/0001-64
Certidão nº: 10342801/2020
Expedição: 05/05/2020 às 17:44:31
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.147.535/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

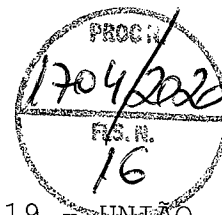
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Finanças
Contadoria Geral do Município
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIÃO

Empenho:000417/2020



Orgão: 02 Fundo Mun. de Asssistência Soc Unid: Fundo Mun. de Asssistência Soc
Dotação: 082440001 1.043 3390.30.99.00 Outros Materiais de Conta: 715

Nº Liquidação: 002229


-----Detalhamento das Retenções-----

Data: 14.10.

Valor: 12.072,90

Declaro que o Material/Prestação de Serviços
foi entregue em 14 / 10 / 2020.

Responsável pela Liquidação


Paulo Henrique B. Gonçalves
Chefe de Seção Assessoria
Fiscal

mm 99/083103

Orgao ...: 02 Fundo Mun. de Asssistencia Social
Unidade ..: 01 Fundo Mun. de Asssistencia Social

PROCM
1704/2020
F.C.N.
17

08240011.043000.3393.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Credor ...: 3816 AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME

Emissao ...: 15.10. Empenho ..: 000417/2020 Global

----- Valores ----- Autorizacao -----

Empenhado ..: 12.072,90 Autorizo ao Sr. Tesoureiro a efetuar pagamento
Anulado ...: 0,00 da importancia de R\$ 12.072,90
Pago: 0,00 doze mil e setenta e dois reais e noventa *****
Ordem Pagto: 12.072,90 centavos*****
A Pagar ...: 12.072,90 *****

Data...: 15.10.2020 Referente despesa mencionada.

PROCESSO: 1704

Maria Emilia Lopes
Secretaria Municipal de Limpeza e Higiene
Nº 1704/2020
Tribunador de Pagamento

Recibo de Pagamento : Recebi(emos) da Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
a importancia supra de R\$ 12.072,90
doze mil e setenta e dois reais e noventa *****centavos*

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Tesouraria Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...:

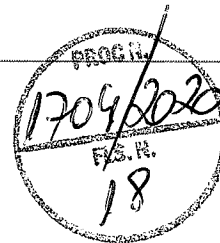
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME

C.P.F./ C.I.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	SAO SEBASTIAOCOVIDEPI
Agência	107-4
Conta corrente	29027-0

**Creditado**

Nome	AMANDA S MATTOS SILVA
Agência	3712-5
Conta corrente	17683-4
Valor	12.072,90
Data	Nesta data

Assinada por	JC421988 ALEXANDRE BARROS LATINI	15/10/2020 08:52:27
	JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	15/10/2020 12:42:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES.